Primeiro Termo Aditivo à Inexigibilidade nº 002/2022
Processo Administrativo nº 009/2022

Primeiro Termo Aditivo à Inexigibilidade nº 002/2022, Processo Administrativo nº 009/2022. De um lado, a **Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN**, **CNPJ: 01.623.787/0001-00**, e do outro, a Pessoa Jurídica **Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM-RN**, **CNPJ: 07.319.675/0001-47**. Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, inscrita no **CNPJ: 01.623.787/0001-00**, com sede na Av. Airton Laurentino, nº 175, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59.338-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Eliodelson Bezerra da Silva**, brasileiro, CPF: 058.551.084-90, RG: 002.059.926, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Trajano, nº 15, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59.338-000;

1.2 – CONTRATADA: **FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM-RN**, **CNPJ: 07.319.675/0001-47**, localizada na Rua da Saudade, nº 1877, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.056-400, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Ivanildo dos Santos da Costa**, CPF: 785.184.664-15, RG: 1.248.245.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO de 15% (quinze por cento) ao valor da parcela firmada entre as partes no Termo de Filiação, em 02 de janeiro de 2018, na

Cláusula Quarta, reajustada anualmente com base no COEF, FPM dos Municípios, constando para o exercício atual o valor inicial de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) que, mediante o reajuste aprovado na Assembleia Geral, em 30 de março de 2022, passa a ser de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), perfazendo-se o ajuste/arredondamento a que se referre a Ata da Assembleia, que segue anexa ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 – O valor mensal do contrato, após acrescido, é **R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

3.1.1 – A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) com acréscimo de 15% (quinze por cento);

3.1.21 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da competência de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – As despesas decorrentes de que trata a Cláusula Terceira, correrão por conta dos recursos ordinários provenientes da classificação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022, conforme demonstrado a seguir:

Quadro de Detalhamento de Despesa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.001 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE	2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB-FUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Manutenção das Atividades da Câmara Mun.
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Filiação e demais atos que integram o Processo de Inexigibilidade nº 002/2022 firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e por duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN **CNPJ: 01.623.787/0001-00** CONTRATANTE **Eliodelson Bezerra da Silva** **CPF: 058.551.084-90** Presidente da Câmara	**Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM-RN** **CNPJ: 07.319.675/0001-47** CONTRATADA **Ivanildo dos Santos da Costa** **CPF: 785.184.664-15** Presidente da FECAM-RN

Testemunha 1: Nome: _____ CPF: _____	Testemunha 2: Nome: _____ CPF: _____